



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 6^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE JOAO PESSOA/PB

Processo n.º 08650286920188152001

BRADESCO SEGUROS S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **GUSTAVO ESDRAS DE SA CAVALCANTE**, em trâmite perante este Duto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar para ao final requerer o que segue.

Em que pese a intimação para pagamento, nos termos do art. 523, CPC, conforme ID [44061456 - Ato Ordinatório](#), cumpre esclarecer que houve interposição de apelação com arguição de nulidade de intimação, conforme ID [44850661 - Outros Documentos \(2630005 RECURSO DE APELACAO 01\)](#). Desta forma, vem postular pelo sobrestamento do cumprimento de sentença, tendo em vista que a apelação é dotada de efeito suspensivo, conforme art. 1.012, CPC.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

JOAO PESSOA, 23 de junho de 2021.

JOÃO BARBOSA
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES
15477 - OAB/PB